

79ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

**RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
NA DIRECÇÃO GERAL DAS PESCAS**

Nos termos previstos na alínea b) do número 1 do artigo 10º da Lei 6/89, de 15 de Abril, o Conselho Superior de Estatística **emite parecer favorável relativamente à Delegação de Competências do Instituto Nacional de Estatística na Direcção Geral das Pescas, cuja proposta de Despacho-Conjunto, em anexo, é parte integrante desta Deliberação**

Lisboa, 6 de Junho de 1994

O Vice-Presidente do CSE, *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*